

servação, operacionalidade e segurança dos edifícios. Relevamos algumas das actividades nessa área:

Articulação com o Departamento de Planeamento e Gestão sobre projectos de desenvolvimento físico do IPV;

Apoiar a análise e planeamento de investimentos do IPV;

Elaboração dos processos para os concursos de empreitadas e aquisições de bens e serviços;

Representante do IPV na coordenação de todas as empreitadas, projectos de execução de obras e respectivas fiscalizações quando executadas por entidades externas, bem como nas recepções parciais ou definitivas;

Elaboração/coordenação de planos preliminares, de projectos, de planos de segurança e saúde de empreitadas, de planos de evacuação de edifícios e de sinaléticas;

Fiscalização das empreitadas projectadas pelo Departamento Técnico do IPV;

Controlo e acompanhamento das equipas de vigilância, limpeza e de jardinagem;

Coordenação da manutenção dos edifícios do IPV e seus espaços exteriores;

Elaboração de propostas técnicas para aquisição de equipamentos ou serviços;

No ano de 1998 foi director de produção na firma EMBEIRAL;

No ano de 1997 foi director operacional de subsolos nas firmas VISABEIRA, L.<sup>da</sup>, e VIATEL, L.<sup>da</sup>;

De 1995 a 1997 foi director técnico de produção na firma Francisco Mirotto & Filho;

De 1990 a 1994 foi director de produção na firma VIP-MOR — Construções, L.<sup>da</sup>



## PARTE F

### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

#### Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

##### Direcção Regional de Saúde

##### Centro de Saúde de Ponta Delgada

##### Deliberação n.º 5/2006/A

Por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 20 de Setembro de 2006, foi autorizada a cessação do regime de trabalho em dedicação exclusiva com horário de quarenta e duas horas semanais e o início do regime de trabalho a tempo completo de trinta e cinco horas semanais à assistente eventual de clínica geral Marta Margarida de Sousa Amorim Pavão, com efeitos à data de 1 de Outubro de 2006.

27 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

##### Centro de Saúde de Povoação

##### Aviso n.º 70/2006/A

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação de 11 de Outubro de 2006 e de acordo com a circular normativa n.º 12/2005, de 25 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de enfermeiro do nível I, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/89/A, de 21 de Setembro.

2 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o respectivo provimento.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Povoação, sito à Rua do Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira, sem número, 9650-426 Povoação.

6 — A remuneração é a fixada nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — As funções a desempenhar são as descritas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, segundo a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os candidatos deverão satisfazer os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro e estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

8.3 — Podem concorrer todos os enfermeiros do nível I que estejam vinculados e todos os agentes com mais de um ano de serviço.

9 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, com carácter eliminatório, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º e a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Havendo igualdade de classificação, será aplicado o n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de enfermeiro do nível I, Rua do Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira, sem número, 9650-426 Povoação, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

12 — Do requerimento deverão constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar, telefone ou telemóvel);

*b*) Identificação do concurso, mencionando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura do concurso;

*c*) No caso de ser agente ou funcionário, identificação da categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;

*d*) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;

*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

*a*) Documento comprovativo das habilitações literárias;

*b*) Documento comprovativo de estar habilitado com o bacharelato ou licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal e respectiva classificação final;

*c*) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

d) No caso de ser agente ou funcionário, declaração passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;

e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato.

14 — É dispensada a apresentação inicial comprovativa dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidos quando o júri o entender.

15 — A publicação das listas será feita nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Rosa de Melo do Couto, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Povoação.

Vogais efectivos:

Mário Alberto Fravica Melo, enfermeiro graduado do Centro de Saúde de Povoação, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Zilda Maria Dias Brasil Paiva Vieira, enfermeira graduada do Centro de Saúde de Povoação.

Vogais suplentes:

Virgínia da Glória Simões Furtado Leite, enfermeira graduada do Centro de Saúde de Povoação.

Maria Cecília Andrade Costa, enfermeira graduada do Centro de Saúde de Povoação.

18 de Outubro de 2006. — O Vogal Administrativo, *José Jacinto Cidade Botelho*.

### Hospital do Divino Espírito Santo

#### Aviso n.º 71/2006/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, faz-se público que, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, autorizado por deliberação do conselho de administração de 9 de Agosto de 2006.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar atrás indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional do cargo a prover é o que se encontra definido no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, com o vencimento correspondente ao que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e legislação complementar.

6 — O local de trabalho situa-se nos edifícios onde funciona o Hospital do Divino Espírito Santo.

7 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99.

8 — Constitui requisito especial possuir licenciatura ou bacharelato.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e avaliação da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A admissão é solicitada ao presidente do júri, em requerimento formulado em papel apropriado, dentro do prazo referido no n.º 1.

11 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, número de telefone e situação militar);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Referência ao aviso de abertura, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre.

12 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

12.1 — Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

12.2 — Habilitações académicas;

12.3 — Habilitações profissionais;

12.4 — Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso;

12.5 — Quaisquer outros elementos considerados relevantes pelo candidato para apreciação do respectivo mérito.

13 — As candidaturas deverão ser entregues em mão na Secretaria do Hospital do Divino Espírito Santo, sito à Avenida de D. Manuel I, Matriz, 9500-370 Ponta Delgada, ou remetidas pelo correio para o mesmo endereço, registadas com aviso de recepção.

14 — Os lugares a prover encontram-se descongelados pela resolução n.º 57/2006, de 25 de Maio.

15 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicadas no *Diário da República*.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Hildeberto Rogério Matos, técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos:

João Eduardo Mendonça Franco Medeiros, técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública do Hospital do Divino Espírito Santo (que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos).

António Manuel Veríssimo Vieira, técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais suplentes:

Lídia Maria Gomes Borges e Silva, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do Hospital do Divino Espírito Santo.

Luísa Maria Rodrigues Matos Araújo de Melo Machado, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do Hospital do Divino Espírito Santo.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente do Júri, *Hildeberto Rogério Matos*.

#### Aviso n.º 72/2006/A

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 30 de Junho de 2006, faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de medicina intensiva, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/96/A, de 26 de Março.

2 — O concurso é externo de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 4/93, de 12 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;